



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
SECRETARIA ADJUNTA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON
DESPACHO DA SECRETÁRIA ADJUNTA
DE 22 DE OUTUBRO DE 2024**

Processo NA **23.09.0078.001.00115-3** – HURB TECHNOLOGIES S.A.

Processo NA **23.12.0078.001.00331-3** – HURB TECHNOLOGIES S.A.

Processo NA **24.01.0078.001.00090-3** – HURB TECHNOLOGIES S.A.

Processo NA **24.03.0078.001.00025-3** – HURB TECHNOLOGIES S.A.

Processo NA **24.03.0078.001.00079-3** – HURB TECHNOLOGIES S.A.

Determino dar ciência da decisão administrativa de **multa** onde fica(m) a(s) empresa(s) supracitada(s) ciente(s) de que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, na forma do art. 30 da Lei 6007/2011, para apresentar recurso ou efetuar o recolhimento do valor da multa arbitrado.

GILCIMAR FIGUEIREDO PRATA
Secretário Adjunto de Proteção e Defesa do Consumidor
PROCON